

CONTRAN BENEFICIARÁ MOTORISTAS QUE NÃO COMETEREM INFRAÇÃO POR 12 MESES



Medida vale para condutor cadastrado que conceder autorização prévia.

O Conselho Nacional de Trânsito publicou, no Diário Oficial da União desta segunda-feira (09/05), uma deliberação que prevê benefícios a condutores cadastrados no Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC) que não tenham cometido infrações pelo prazo de 12 meses.

Previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o RNPC tem, por finalidade, cadastrar condutores que não cometeram infração de trânsito sujeita à pontuação durante o período de 1 ano.

A Deliberação nº 257 publicada hoje prevê que, para ser cadastrado no RNPC, o condutor deverá conceder autorização prévia por meio de aplicativo ou outro meio eletrônico "*regulamentado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União*", ou seja, pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

Após conceder a autorização, o condutor será cadastrado no RNPC, independentemente de comunicação pelo órgão máximo executivo de trânsito da União. A autorização prévia "*implica em consentimento do condutor para que os demais cidadãos visualizem seu cadastro no RNPC*", conforme disposto na deliberação

A consulta ao RNPC, na qual é informado se o pesquisado está ou não ali cadastrado, é garantida a todos os cidadãos, mediante fornecimento do nome completo e CPF do condutor.

A deliberação acrescenta que o RNPC "*poderá ser utilizado para a concessão de benefícios de qualquer natureza aos condutores cadastrados*", e que esses benefícios poderão ser "*fiscais ou tarifários*", na forma da legislação específica de cada ente da federação.

Por fim, o Contran informa que o RNPC será implementado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União em até 180 dias.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/noticia/2917/contran-beneficiara-motoristas-que-nao-cometerem-infracao-por-12-meses> em 27/09/2026 20:42